



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do
Prefeito

DECRETO Nº 236, DE 11 DE JULHO DE 2005

PUBLICADO: 15 / 07 / 05

EDIÇÃO N.º: ANO I - 027

JORNAL: B.O

RENAV MORAIS
ASSINATURA

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, no Decreto 1.649, de 30 de dezembro de 2002, o item III, do anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela I

(...)

III – FÓRMULA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

$VVT = AT \times FI \times IAS \times FG \times CNF \times Cped \times CTop \times CFIE \times Clocl \times VUT$

Art. 2º - Ficam acrescentadas as seguintes disposições, ao Anexo I do referido Decreto:

I – MINEMÔNICOS

(...)

Clocl – Coeficiente de localização do lote em relação à quadra;

(...)



Prefeitura Municipal de Resende

*Gabinete do
Prefeito*

*Decreto n.º 236/05
Fls. 02*

*Tabela V-A – COEFICIENTES DE LOCALIZAÇÃO DO LOTE EM RELAÇÃO À
QUADRA (CLOcL)*

<i>CÓDIGO</i>	<i>LOCALIZAÇÃO</i>	<i>CLOcL</i>
<i>1</i>	<i>Meio de quadra</i>	<i>1,00</i>
<i>2</i>	<i>Encravado</i>	<i>0,85</i>
<i>3</i>	<i>Condomínio</i>	<i>1,00</i>
<i>4</i>	<i>Esquina</i>	<i>1,00</i>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Silvio Costa de Carvalho
Prefeito Municipal*